



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 876/84

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se PREFEITO ANTÔNIO OTTO DE SOUZA a rua
número 2, localizada no Loteamento Costa do Sol.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de abril de 1984.

Alcides Ramos
ALCIDES RAMOS

Prefeito

Registro fls. 63064, Lvr. 18
Publicação: O Diário
nº 608 page
Edição de 24.10.84
<i>(Assinatura)</i>
Servidor